



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO nº 3.521/2021

Revoga o Pregão Presencial nº 03/2021, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a existência de contrato vigente, cujo termo aditivo prorrogou a vigência até 10/09/2022;

DECRETA

PL. TRABALHO E PROGRESSO

Art. 1º Fica revogado todo o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**.

Art. 2º Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado no **DIOEMS**
Expedição nº **2468**
Data **18/10/21**
Página **21**